



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO  
DE VILA MARIA - RS.



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E CIDADANIA  
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO

**Parecer à Indicação nº 017/2021**

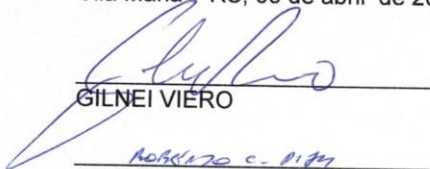
Através da Indicação nº 017/2021 a vereadora Erica Vanessa Santori sugere ao Poder Executivo que analise a possibilidade de alterar a lei do crédito educativo municipal para beneficiar alunos do curso de medicina.

A Indicação foi encaminhada pela Presidente da Câmara Municipal de Vereadores as comissões acima indicadas, para emissão de parecer técnico nos termos do disposto no art. 58, 61 e art. 101, § 2º, do Regimento Interno.

Conforme se verifica no art. 92, do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Vila Maria, Indicação é "a proposição escrita pela qual o vereador sugere medidas de interesse público aos poderes competentes." Também, a Lei Orgânica Municipal atribui à competência exclusiva da Câmara Municipal a proposição ao Prefeito para execução de qualquer obra ou serviço que interesse à coletividade ou ao serviço público, conforme art. 31, inc. XVII. Assim, a presente indicação encontra suporte jurídico e legal, sendo que, depois de submetida ao plenário, conforme art. 36, inc. II, da Lei Orgânica e artigos 80 e 81, inc. VIII, do Regimento Interno, será encaminhada ao Prefeito Municipal.


Desta forma, no que se refere aos aspectos constitucionais, legais e formais a Indicação nº. 017/2021 está em condições de ser apreciada pelo plenário, sendo que o parecer é FAVORÁVEL a sua aprovação, cuja tramitação e votação se dará nos termos do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Vila Maria - RS, 05 de abril de 2021.

  
GILNEI VIERO

  
ROBERTO COLET PIZZI

  
JOEL NESTOR GUZELA

  
ÉRICA VANESSA SANTORI

**PARECER APROVADO**

05 de abril de 2021